



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 066/2024 – CMAS, de 27 de setembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade de aquisição de equipamentos para melhorias no Centro Público de Economia Solidária;
- a melhoria da estrutura de equipamentos do Centro Público como fomento para os grupos de produção e comercialização da Inclusão Produtiva;
- o saldo do recurso repassado para fomento;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) da rubrica de subvenção social para auxílio, da parceria vigente com a OSC-Caritas Arquidiocesana de Londrina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de setembro de 2024.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social